



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

PROJETO DE LEI Nº91, DE 10 DE MAIO DE 2024.

GERAL

Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot. 47.24/2024

Data 10/05/24

Assinatura

Fora

ALTERA ANEXO I – DO PLANO PLURIANUAL (PPA) E ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2024 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2024, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I – do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.329 de 15 de Dezembro de 2021, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

I – BADESUL AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINARIOS

PESADOS

PPA 2022/2025

ANEXO I – PROGRAMAS

PROGRAMA: 0903 - Renovação da Frota

OBJETIVO: Adquirir veículos, ambulâncias, ônibus e maquinário pesado como Motoniveladoras, Caminhões, Caçambas, retroscavadeiras, etc., para substituição dos existentes que estejam obsoletos e sucateados, bem como ampliar a frota para melhorar o atendimento a população.

TIPO	Nº	Ação	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1	198	BADESUL AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINARIOS PESADOS	Unidade	0	0	04	0	04
		Maquinário Adquirido	Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$4.000.000,00	R\$ -	R\$4.000.000,00
			Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.653 de 20 de Dezembro de 2023, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, mediante inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



I - Projeto/Atividade - BADESUL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PESADOS

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0003 - Renovação da Frota  
OBJETIVO: Desenvolver ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e Adquirir veículos, ambulâncias, ônibus e maquinário pesado como Motoniveladoras, Caminhões, Caçambas, retroescavadeiras, etc., para substituição dos existentes que estejam obsoletos e sucateados, bem como ampliar a frota para melhorar o atendimento a população.

TIPO	Nº	Ação	Unidade de Medida	2024
1.1.4	1.1.90	Produto		
11	1198	BADESUL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PESADOS	Unidade	Meta Física 04
		Maquinário Adquirido		Valor R\$ 4.000.000,00
				Meta Física
				Valor R\$ -
				Meta Física
				Valor R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), criando projetos atividade no orçamento vigente - Lei n.º 4.657, de 03/01/2024, Adendo III - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
 FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
 SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 PROGRAMA: 0003 - RENOVAÇÃO DA FROTA  
 PROJETO/ATIVIDADE: 1.198 - BADESUL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PESADOS

ELEMENTO	3.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS		
	3.4.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL		
	3.4.4.0.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS		
	3.4.4.9.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS		
	3.4.4.9.0.52.00.00	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	CÓD	R\$ 4.000.000,00
TOTAL					R\$ 4.000.000,00

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), que será coberto pela Operação de Crédito contratada com BADESUL no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Cacequi, 13 de maio de 2024.

ARTHUR BLUMPEL JOANELLA  
Presidente do Poder Legislativo